



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.151/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de dezembro de 2025.

Referente: **Indicação nº 1483/2025**

18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1483/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do Memorando N° 0641078 – SEI**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4395/2025

DATA / HORA
06/01/2026 12:14:28

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 05/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1483 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,


EDIVILSON LEME MENDES

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de instalar cobertura na arquibancada do Estádio Benedito Ferreira da Silva (Bill), localizado no Jardim Santana, no Distrito do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

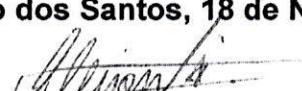
A presente indicação tem como finalidade proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos moradores, famílias e atletas que frequentam o Estádio Benedito Ferreira da Silva (Bill). Atualmente, a arquibancada não possui cobertura, o que expõe os espectadores às condições climáticas, como sol forte e chuva, dificultando a permanência do público durante jogos, treinos e eventos esportivos.

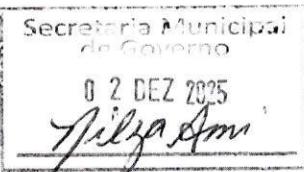
A instalação de uma cobertura adequada permitirá que a população acompanhe as atividades com mais conforto, incentivando a presença de famílias, crianças e torcedores. Além disso, uma arquibancada coberta valoriza o equipamento público, aumentando a utilização do estádio e fortalecendo a prática esportiva no bairro.

A medida também contribui para a organização dos eventos e proporciona maior proteção para idosos, pessoas com sensibilidade ao sol e crianças, garantindo condições mais apropriadas para o lazer e o convívio comunitário.

Diante disso, a elaboração de estudo técnico para implantação da cobertura é essencial para aprimorar a infraestrutura esportiva do Jardim Santana e oferecer um espaço mais acolhedor e funcional para todos os moradores do Polvilho.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de Novembro de 2.025.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3984/2025

DATA / HORA
18/11/2025 17:39:54

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

EP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMEL-Unidade de Processamento Legislativo de Esportes e Lazer

MEMORANDO 0641078

A

Secretaria Municipal de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sra. Nilza Machado S. Ami

Referência: Resposta à indicação nº 1.483/2025. Processo nº 3509205.402.00014418/2025-45.

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação referente à solicitação de cobertura da arquibancada do Estádio Benedito Ferreira da Silva, informamos que a demanda foi recebida por esta Administração.

Esclarecemos que será realizado estudo de viabilidade técnica para avaliar a possibilidade de implantação da cobertura solicitada e, conforme os resultados desse estudo e a disponibilidade financeira, poderão ser adotadas as providências cabíveis, observadas as prioridades da Administração.

Respeitosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Barbosa Da Silva, Secretário**, em 23/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.